

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensão: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de Material Odontológico destinado a atender a demanda das UBS I e II, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Assunção–PB, em suas ações públicas, conforme Termo de Referência.

### 3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de Material Odontológico destinado a atender a demanda das UBS I e II, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Assunção–PB, em suas ações públicas, conforme Termo de Referência – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM   | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------|---|---------|------------|
| ETP 1  | Acido Gel – kit com 3 seringas  | UND     | 100        |
| ETP 2  | Afastador de Minnessota   | UND     | 5          |
| ETP 3  | Adesivo Universal – Solventum Volume 6ml Apresentação Tipo Nanoparticulado Polimerização Autopolimerizável Detalhes: –Praticidade de Uso: Com primer e adesivo em um único FRASCO, simplifica o processo e economiza tempo durante o procedimento. – Solvente de Água e Álcool: Não evapora como a acetona, garantindo consistência e desempenho ideais do primeiro ao último uso. –Carga Nanoparticulada: Com 10 % em peso de carga nanoparticulada, oferece resistência de união elevada sem a necessidade de agitar o FRASCOSco antes de cada uso. –Controle de Estoque: Com FRASCOSco de cor laranja, facilita o gerenciamento do estoque e a identificação rápida do produto. –Tampa Flip–Top Exclusiva: Equipada com tampa flip–top, evita o desperdício e a evaporação do solvente, garantindo a integridade do produto por mais tempo. Características: –Formato: FRASCOSco conveniente e fácil de manusear. – Marca: Adper, sinônimo de qualidade e confiabilidade. –Tipo de Adesivo: Decapagem total para garantir adesão eficaz. –Tipo de Cura: Fotopolimerizável para uma polimerização rápida e eficiente. –Rendimento: Até 280 restaurações, proporcionando | FRASCO  | 30         |

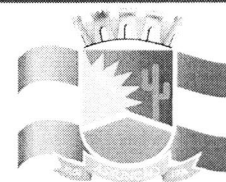




|        |  |        |     |
|--------|--|--------|-----|
|        | excelente custo-benefício. –Adesão com Técnica Úmida: Permite condicionamento ácido total de esmalte e dentina para uma adesão duradoura |        |     |
| ETP 4  | Água oxigenada 1 litro   | LITRO  | 10  |
| ETP 5  | Agulha descartável gengival curta 30 gm – caixa com 100 unidades   | CX     | 15  |
| ETP 6  | Agulha Longa – caixa com 100 unidades  | CX     | 10  |
| ETP 7  | Agulha p/ Irrigação Injex 0,40 x 25mm (27g) – caixa com 100 unidades   | CX     | 10  |
| ETP 8  | Alavanca Apical – kit com 3 peças  | UND    | 5   |
| ETP 9  | Alavanca Reta Seldin   | UND    | 4   |
| ETP 10 | Alavancas Apexo  | UND    | 4   |
| ETP 11 | Algodão em rolinho – pacote com 100 unidades   | PCT    | 150 |
| ETP 12 | Alveolotomo curvo  | UND    | 4   |
| ETP 13 | Alveolotomo reto   | UND    | 4   |
| ETP 14 | Amalgama em cápsulas duas porção – pote com 50 unidades  | POTES  | 5   |
| ETP 15 | Amalgama em cápsulas uma porção – pote com 50 unidades   | POTES  | 4   |
| ETP 16 | Anestesia Articaina 4% c/ vasoconstritor, 1:100.000 (epinefrina) – Caixa com 50 unidades   | CX     | 70  |
| ETP 17 | Anestésico cloridrato de Lidocaina 3% – caixa com 50 Unidades  | CX     | 5   |
| ETP 18 | Anestésico cloridrato de Prilocaina à 3% – caixa com 50 Unidades   | CX     | 5   |
| ETP 19 | Anestésico Mepivacaina sem vaso – caixa com 50 Unidades  | CX     | 10  |
| ETP 20 | Anestésico Tópico EM GEL, CONTENDO 200 MG/G DE BENZOCAÍNA  | UND    | 20  |
| ETP 21 | Aplicador de DYCAL Unid.   | UND    | 15  |
| ETP 22 | Arco de Ostby Simples Pinça  | UND    | 5   |
| ETP 23 | Babadores descartáveis – PACOTES com 100 UNIDADES  | PCT    | 50  |
| ETP 24 | Bandeja Grande de inox (8x24cm) retangular   | UND    | 10  |
| ETP 25 | Bandeja para instrumentais de inox 22 x 12 x 01  | UND    | 15  |
| ETP 26 | Barreira Gengival FOTOPOLIMERIZAVEL ,SERINGA 2 G   | UND    | 5   |
| ETP 27 | Broca Carbide nº (5,6,7)   | UND    | 10  |
| ETP 28 | Broca Diamantada nº (1011; 1012; 1013; 1014; 1015; 3018; 3081; 3082;3195F;3196FF)  | UND    | 50  |
| ETP 29 | Broca Lentulo #30 (25mm) – BLISTER   | UND    | 10  |
| ETP 30 | Broca Zekrya Extra Longa   | UND    | 100 |
| ETP 31 | Brocas Gattes Glidden nº 1 28mm  | UND    | 10  |
| ETP 32 | Brocas Gattes Glidden nº 2 28mm  | UND    | 10  |
| ETP 33 | Brocas Gattes Glidden nº 3 32mm  | UND    | 10  |
| ETP 34 | Brocas Gattes Glidden nº 4 32mm  | UND    | 10  |
| ETP 35 | Cabo para bisturi nº.3 Unid.   | UND    | 10  |
| ETP 36 | Cabos p/ Espelho Clínico   | UND    | 20  |
| ETP 37 | Caneta de alta rotação Unid.   | UND    | 3   |
| ETP 38 | Cianet – Adesivos odontológicos de cianoacrilato, cola teciduais de secagem rápida – caixa com 50 unidades.                              | CX     | 3   |
| ETP 39 | Cimento de Ionômero de Vidro – KIT contendo 1 frasco de pó, 1 frasco de líquido e 1 medidor de pó  | CX     | 20  |
| ETP 40 | Cimento Endodôntico AH PLUS biocerâmico – KIT  | UND    | 10  |
| ETP 41 | Cimento provisório pó e líquido  | CX     | 20  |
| ETP 42 | Clorexidina 2% FRASCOS 100 ml  | FRASCO | 30  |
| ETP 43 | Colgadura  | UND    | 4   |
| ETP 44 | Coltosol – Cimento Provisorio  | UND    | 30  |
| ETP 45 | Condensador de Schilder Duplo 1/2  | UND    | 2   |
| ETP 46 | Condensador de Schilder Duplo 3/4  | UND    | 2   |
| ETP 47 | Cone de Guta-Percha 30/04 – caixa com 60 unidades  | CX     | 5   |
| ETP 48 | Cone de Guta-Percha 35/04 – caixa com 60 unidades  | CX     | 5   |
| ETP 49 | Cone de Guta-Percha 40/04 – caixa com 60 unidades  | CX     | 5   |
| ETP 50 | Cone de Guta-Percha Acessório F – caixa com 120 unidades.  | CX     | 10  |
| ETP 51 | Cone de Guta-Percha Acessório FF caixa com 120 unidades.   | CX     | 10  |
| ETP 52 | Cone de Guta-Percha Wane One Gold sortido – caixa com 60 unidades  | CX     | 15  |
| ETP 53 | Cones de Guta-Percha 1ª Série – caixa com 120 unidades.  | CX     | 10  |
| ETP 54 | Cones de Guta-Percha 2ª Série – caixa com 120 unidades.  | CX     | 10  |
| ETP 55 | Cones de Papel Absorvente 1ª Série (estéril) – caixa com 120 unidades.   | CX     | 20  |



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**



|         |   |        |     |
|---------|---|--------|-----|
| ETP 56  | Cones de Papel Absorvente 2ª Série (estéril) – caixa com 120 unidades.        | CX     | 15  |
| ETP 57  | Cunha de madeira – pacote com 100 UNIDADES                                    | PCT    | 5   |
| ETP 58  | Cureta Dentina Pulpar   | UND    | 25  |
| ETP 59  | Disco de polimento de resina  | CX     | 10  |
| ETP 60  | Easy Clean – caixa com 30 unidades  | CX     | 10  |
| ETP 61  | EDTA trissódico líquido A 17%   | UND    | 15  |
| ETP 62  | Encahe ponta de disco – caixa com 100 unidades                                | CX     | 10  |
| ETP 63  | Endo Ice  | UND    | 2   |
| ETP 64  | Escova de Robson Unid.  | UND    | 100 |
| ETP 65  | Espatula de manipulação 24f   | UND    | 25  |
| ETP 66  | Espatula de resina  | UND    | 20  |
| ETP 67  | Espátula nº7  | UND    | 10  |
| ETP 68  | Espelho Primeiro plano odontológico Nº 05                                     | UND    | 30  |
| ETP 69  | Espanja Hemostatica – caixa com 40 unidades                                   | CX     | 15  |
| ETP 70  | Evidenciador de Placa 10 ml Unid.   | FRASCO | 10  |
| ETP 71  | Filme Radiografico Periapical – caixa com 100 unidades                        | CX     | 5   |
| ETP 72  | Fio de sutura Seda 3-0 agulhado – caixa. com 24 Unidades                      | CX     | 20  |
| ETP 73  | Fio dental 100m Unid.   | UND    | 20  |
| ETP 74  | Fita Matriz 5mm   | ROLOS  | 10  |
| ETP 75  | Fita matriz 7 mm  | ROLOS  | 15  |
| ETP 76  | Flúor para bochecho 500 ml  | FRASCO | 20  |
| ETP 77  | Flúor tópico gel 200 ml   | UND    | 30  |
| ETP 78  | Fórceps adulto nº. 1  | UND    | 10  |
| ETP 79  | Fórceps adulto nº. 150  | UND    | 10  |
| ETP 80  | Fórceps adulto nº. 151  | UND    | 10  |
| ETP 81  | Fórceps adulto nº. 16   | UND    | 10  |
| ETP 82  | Fórceps adulto nº. 17   | UND    | 5   |
| ETP 83  | Fórceps adulto nº. 18L  | UND    | 5   |
| ETP 84  | Fórceps adulto nº. 18R  | UND    | 5   |
| ETP 85  | Fórceps adulto nº. 65   | UND    | 5   |
| ETP 86  | Fórceps adulto nº. 69   | UND    | 8   |
| ETP 87  | Grampo nº (212; 211; 206; 210; 14; W8A; 26; 12A; 13A; 1; 0; B4)               | UND    | 20  |
| ETP 88  | Hidróxido de Cálcio P.A   | UND    | 10  |
| ETP 89  | Ionômero de vidro autopolimerizavel – KIT                                     | CX     | 40  |
| ETP 90  | Ionômero de vidro resaurador – caixa com 50 unidades                          | CX     | 60  |
| ETP 91  | Ionomero Forrador   | UND    | 5   |
| ETP 92  | Ionômero de vidro (vitro fil lc) – kit  | CX     | 20  |
| ETP 93  | Isotape – TDV   | UND    | 2   |
| ETP 94  | Kit Acadêmico (Alta Rotação, Contra-Ângulo, micromotor e Peça Reta)           | UND    | 1   |
| ETP 95  | Kit de acabamento e polimento de resina                                       | CX     | 6   |
| ETP 96  | Kit Resina Z100   | UND    | 10  |
| ETP 97  | Kit Resina Z250   | UND    | 10  |
| ETP 98  | Kit Resina Z350   | UND    | 10  |
| ETP 99  | Lâmina de bisturi nº. 15 – caixa com 100 unidades.                            | CX     | 5   |
| ETP 100 | Lençol de Borracha, material para isolamento dentario – caixa com 26 unidades | CX     | 20  |
| ETP 101 | Lima Flexofile 1ª Série (21mm) – caixa com no minimo 6 unidades               | CX     | 5   |
| ETP 102 | Lima Flexofile 1ª Série (25mm) – caixa com no minimo 6 unidades               | CX     | 5   |
| ETP 103 | Lima Flexofile 1ª Série (31mm) – caixa com no minimo 6 unidades               | CX     | 10  |
| ETP 104 | Lima K-File 2ª Série (21mm) – caixa com no minimo 6 unidades                  | CX     | 10  |
| ETP 105 | Lima K-File 2ª Série (25mm) – caixa com no minimo 6 unidades                  | CX     | 10  |
| ETP 106 | Lima K-File 3ª Série (31mm) – caixa com no minimo 6 unidades                  | CX     | 10  |
| ETP 107 | Lima k-File Série Especial # 06 (25mm) – caixa com no minimo 6 unidades       | CX     | 15  |
| ETP 108 | Lima k-File Série Especial # 06 (31mm) – caixa com no minimo 6 unidades       | CX     | 15  |
| ETP 109 | Lima k-File Série Especial # 08 (25mm) – caixa com no minimo 6 unidades       | CX     | 15  |
| ETP 110 | Lima k-File Série Especial # 08 (31mm) – caixa com no minimo 6 unidades       | CX     | 15  |
| ETP 111 | Lima k-File Série Especial # 10 (25mm) – caixa com no minimo 6 unidades       | CX     | 15  |
| ETP 112 | Lima C – Pilot # 10 – caixa com no minimo 6 unidades                          | CX     | 15  |



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**



|         |  |        |    |
|---------|--|--------|----|
| ETP 113 | Lima C – Pilot # 15 – caixa com no mínimo 6 unidades                       | CX     | 15 |
| ETP 114 | Lima Glide Path # 16.04 (25mm) – caixa com no mínimo 4 unidades            | CX     | 20 |
| ETP 115 | Lima Wave One Gold Sortido 31mm – caixa com no mínimo 4 unidades           | CX     | 20 |
| ETP 116 | Lima Hedstroem 1ª série (31mm) – caixa com no mínimo 6 unidades            | CX     | 10 |
| ETP 117 | Lima k-File Série Especial # 10 (31mm) – caixa com no mínimo 6 unidades    | CX     | 15 |
| ETP 118 | Lima para osso nº.11   | UND    | 5  |
| ETP 119 | Lima Wave One Gold Sortido 25mm – caixa com no mínimo 4 unidades           | CX     | 20 |
| ETP 120 | Mandril Pequeno  | UND    | 10 |
| ETP 121 | Mepivacaina com Vaso – caixa com 50 tubetes                                | CX     | 50 |
| ETP 122 | Micro aplicadores descartáveis – embalagem com 100 UNIDADES                | UND    | 80 |
| ETP 123 | Obturador Provisório   | UND    | 10 |
| ETP 124 | Oculos Transparente de proteção  | UND    | 8  |
| ETP 125 | Óleo de alta e baixa rotação spray 100 ml Unid.                            | UND    | 5  |
| ETP 126 | Oxido de zinco e eugenol   | UND    | 5  |
| ETP 127 | Papel carbono para articulação – envelope com 12 folhas                    | PCT    | 15 |
| ETP 128 | Paramono   | UND    | 6  |
| ETP 129 | Pasta Hidróxido de Cálcio com PMCC – caixa                                 | CX     | 2  |
| ETP 130 | Película Radiográfica (infantil) – caixa com 100 unidades                  | CX     | 5  |
| ETP 131 | Película Radiográfica (adulto) – caixa com 150 unidades                    | CX     | 10 |
| ETP 132 | Pasta profilática 90g  | UND    | 20 |
| ETP 133 | Pedra Pomes – frasco de 100g   | FRASCO | 5  |
| ETP 134 | Perfurador de Piensinorth (Perfurador de Dique)                            | UND    | 1  |
| ETP 135 | Periogard s/ Alcool  | UND    | 10 |
| ETP 136 | Pinça Clínica  | UND    | 25 |
| ETP 137 | Pinça Clínica p/ Odontopediatria   | UND    | 8  |
| ETP 138 | Pinça para algodão Unid.   | UND    | 10 |
| ETP 139 | Pinça Porta Grampo   | UND    | 2  |
| ETP 140 | Placa de vidro 10 mm   | UND    | 5  |
| ETP 141 | Porta agulha mayo hega 14cm  | UND    | 10 |
| ETP 142 | Porta algodão com mola de inox   | UND    | 5  |
| ETP 143 | Porta amálgama debian  | UND    | 15 |
| ETP 144 | Porta Matriz ivory   | UND    | 5  |
| ETP 145 | Posicionador Radiográfico Convencional – KIT                               | UND    | 1  |
| ETP 146 | Posicionador Radiográfico RH p/ isolamento absoluto – KIT                  | UND    | 1  |
| ETP 147 | Pote dappen  | UND    | 10 |
| ETP 148 | Prilonest anestésico – caixas com 50 tubetes.                              | CX     | 10 |
| ETP 149 | Reciproc Blue Sortido 25mm – BLISTER                                       | UND    | 10 |
| ETP 150 | Régua Endodôntica Milimetrada  | UND    | 2  |
| ETP 151 | Resina Bulk Fill Flow  | UND    | 30 |
| ETP 152 | Selante de sulcos e fissuras   | UND    | 10 |
| ETP 153 | Seringa Carpule  | UND    | 15 |
| ETP 154 | Seringa carpule com refluxo  | UND    | 15 |
| ETP 155 | Seringa Descartável Rosqueável 5ml – caixa com 100 unidades                | CX     | 20 |
| ETP 156 | Sonda Exploradora nº 5   | UND    | 15 |
| ETP 157 | Sonda Milimetrada OMS  | UND    | 8  |
| ETP 158 | Sonda Reta Exploradora nº 47   | UND    | 5  |
| ETP 159 | Stop de Silicone – pacote com 100 unidades                                 | PCT    | 11 |
| ETP 160 | Sugador descartável – pacote com 40 unidades                               | PCT    | 50 |
| ETP 161 | Sugador Endodôntico – pacote com no mínimo 20 unidades                     | PCT    | 30 |
| ETP 162 | Taca De Borracha Para Profilaxia   | UND    | 20 |
| ETP 163 | Tamboréu   | UND    | 5  |
| ETP 164 | Tesoura curva  | UND    | 20 |
| ETP 165 | Tira matriz de aço 5mm   | UND    | 15 |
| ETP 166 | Tira de matriz de aço 7 mm   | UND    | 15 |
| ETP 167 | Tira de aço para acabamento em amálgama 6 mm – pacote com 12 unidades      | PCT    | 20 |
| ETP 168 | Tira de poliéster – pacote com 50 unidades                                 | PCT    | 30 |
| ETP 169 | Tiras de lixa para polimento e acabamento dental – pacote com 150 unidades | PCT    | 20 |





|         |  |        |    |
|---------|--|--------|----|
| ETP 170 | Touca descartável – pacote com 50 Unidades | PCT    | 50 |
| ETP 171 | Tricresol – frasco com 10 ml               | FRASCO | 10 |
| ETP 172 | Vaselina Solida de 100g                    | UND    | 20 |

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 8 (oito) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 05, de 12 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### **6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento**

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

#### **7. Levantamento de mercado**

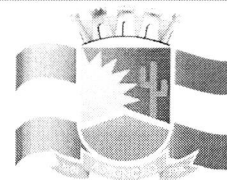
Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### **8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de Material Odontológico destinado a atender a demanda das UBS I e II, através da Secretaria de Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Assunção-PB, em suas ações públicas, conforme Termo de Referência. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a





Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

### 9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 127.233,07:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM                                | OBS | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P. TOTAL  |
|--------|--|-----|---------|------------|------------|-----------|
| ETP 1  | Acido Gel – kit com 3 seringas                   |     | UND     | 100        | 4,59       | 459,00    |
| ETP 2  | Afastador de Minnessota                          |     | UND     | 5          | 15,09      | 75,45     |
| ETP 3  | Adesivo Universal – Solventum Volume 6ml Apre    | ... | FRASCO  | 30         | 97,00      | 2.910,00  |
| ETP 4  | Água oxigenada 1 litro                           |     | LITRO   | 10         | 9,16       | 91,60     |
| ETP 5  | Agulha descartável gengival curta 30 gm – ca     | ... | CX      | 15         | 34,05      | 510,75    |
| ETP 6  | Agulha Longa – caixa com 100 unidades            |     | CX      | 10         | 39,35      | 393,50    |
| ETP 7  | Agulha p/ Irrigação Injex 0,40 x 25mm (27g) –    | ... | CX      | 10         | 169,75     | 1.697,50  |
| ETP 8  | Alavanca Apical – kit com 3 peças                |     | UND     | 5          | 107,64     | 538,20    |
| ETP 9  | Alavanca Reta Seldin                             |     | UND     | 4          | 39,08      | 156,32    |
| ETP 10 | Alavancas Apexo                                  |     | UND     | 4          | 41,35      | 165,40    |
| ETP 11 | Algodão em rolinho – pacote com 100 unidades     |     | PCT     | 150        | 3,40       | 510,00    |
| ETP 12 | Alveolotomo curvo                                |     | UND     | 4          | 90,83      | 363,32    |
| ETP 13 | Alveolotomo reto                                 |     | UND     | 4          | 102,48     | 409,92    |
| ETP 14 | Amalgama em cápsulas duas porção – pote com 5    | ... | POTES   | 5          | 312,31     | 1.561,55  |
| ETP 15 | Amalgama em cápsulas uma porção – pote com 50    | ... | POTES   | 4          | 171,23     | 684,92    |
| ETP 16 | Anestesia Articaina 4% c/ vasoconstritor, 1:1    | ... | CX      | 70         | 205,66     | 14.396,20 |
| ETP 17 | Anestésico cloridrato de Lidocaína 3% – caix     | ... | CX      | 5          | 220,00     | 1.100,00  |
| ETP 18 | Anestésico cloridrato de Prilocaina à 3% – ca    | ... | CX      | 5          | 181,09     | 905,45    |
| ETP 19 | Anestesico Mepivacaina sem vaso – caixa com 5    | ... | CX      | 10         | 154,71     | 1.547,10  |
| ETP 20 | Anestésico Tópico EM GEL, CONTENDO 200 MG/G<br>D | ... | UND     | 20         | 19,45      | 389,00    |
| ETP 21 | Aplicador de DYCAL Unid.                         |     | UND     | 15         | 10,38      | 155,70    |
| ETP 22 | Arco de Ostby Simples Pinça                      |     | UND     | 5          | 9,67       | 48,35     |
| ETP 23 | Babadores descartavies – PACOTES com 100 UNID    | ... | PCT     | 50         | 20,02      | 1.001,00  |
| ETP 24 | Bandeja Grande de inox (8x24cm) retangular       |     | UND     | 10         | 55,97      | 559,70    |
| ETP 25 | Bandeja para instrumentais de inox 22 x 12 x     | ... | UND     | 15         | 34,13      | 511,95    |
| ETP 26 | Barreira Gengival FOTOPOLIMERIZAVEL ,SERINGA     | ... | UND     | 5          | 10,46      | 52,30     |
| ETP 27 | Broca Carbide nº (5,6,7)                         |     | UND     | 10         | 16,57      | 165,70    |
| ETP 28 | Broca Diamantada nº (1011; 1012; 1013; 1014;     | ... | UND     | 50         | 3,62       | 181,00    |
| ETP 29 | Broca Lentulo #30 (25mm) – BLISTER               |     | UND     | 10         | 35,91      | 359,10    |
| ETP 30 | Broca Zekrya Extra Longa                         |     | UND     | 100        | 15,55      | 1.555,00  |
| ETP 31 | Brocas Gattes Glidden nº 1 28mm                  |     | UND     | 10         | 9,80       | 98,00     |
| ETP 32 | Brocas Gattes Glidden nº 2 28mm                  |     | UND     | 10         | 9,80       | 98,00     |
| ETP 33 | Brocas Gattes Glidden nº 3 32mm                  |     | UND     | 10         | 13,83      | 138,30    |



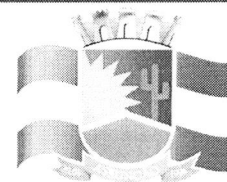
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**



|        |   |         |     |        |          |
|--------|---|---------|-----|--------|----------|
| ETP 34 | Brocas Gattes Glidden nº 4 32mm               | UND     | 10  | 14,53  | 145,30   |
| ETP 35 | Cabo para bisturi nº.3 Unid.                  | UND     | 10  | 12,49  | 124,90   |
| ETP 36 | Cabos p/ Espelho Clínico                      | UND     | 20  | 4,89   | 97,80    |
| ETP 37 | Caneta de alta rotação Unid.                  | UND     | 3   | 433,33 | 1.299,99 |
| ETP 38 | Cianet – Adesivos odontológicos de cianoacril | ... CX  | 3   | 60,50  | 181,50   |
| ETP 39 | Cimento de Ionômero de Vidro – KIT contendo 1 | ... CX  | 20  | 35,96  | 719,20   |
| ETP 40 | Cimento Endodôntico AH PLUS biocerâmico – KIT | UND     | 10  | 336,00 | 3.360,00 |
| ETP 41 | Cimento provisório pó e líquido               | CX      | 20  | 19,10  | 382,00   |
| ETP 42 | Clorexidina 2% FRASCOS 100 ml                 | FRASCO  | 30  | 14,02  | 420,60   |
| ETP 43 | Colgadura                                     | UND     | 4   | 5,22   | 20,88    |
| ETP 44 | Coltosol – Cimento Provisorio                 | UND     | 30  | 11,30  | 339,00   |
| ETP 45 | Condensador de Schilder Duplo 1/2             | UND     | 2   | 121,69 | 243,38   |
| ETP 46 | Condensador de Schilder Duplo 3/4             | UND     | 2   | 113,91 | 227,82   |
| ETP 47 | Cone de Guta–Percha 30/04 – caixa com 60 uni  | ... CX  | 5   | 38,56  | 192,80   |
| ETP 48 | Cone de Guta–Percha 35/04 – caixa com 60 unid | ... CX  | 5   | 46,97  | 234,85   |
| ETP 49 | Cone de Guta–Percha 40/04 – caixa com 60 unid | ... CX  | 5   | 55,00  | 275,00   |
| ETP 50 | Cone de Guta–Percha Acessório F – caixa com 1 | ... CX  | 10  | 35,39  | 353,90   |
| ETP 51 | Cone de Guta–Percha Acessório FF caixa com 12 | ... CX  | 10  | 35,21  | 352,10   |
| ETP 52 | Cone de Guta–Percha Wane One Gold sortido – c | ... CX  | 15  | 91,73  | 1.375,95 |
| ETP 53 | Cones de Guta–Percha 1ª Série – caixa com 120 | ... CX  | 10  | 34,56  | 345,60   |
| ETP 54 | Cones de Guta–Percha 2ª Série – caixa com 120 | ... CX  | 10  | 34,07  | 340,70   |
| ETP 55 | Cones de Papel Absorvente 1ª Série (estéril)  | ... CX  | 20  | 35,79  | 715,80   |
| ETP 56 | Cones de Papel Absorvente 2ª Série (estéril)  | ... CX  | 15  | 35,88  | 538,20   |
| ETP 57 | Cunha de madeira – pacote com 100 UNIDADES    | PCT     | 5   | 10,05  | 50,25    |
| ETP 58 | Cureta Dentina Pulpar                         | UND     | 25  | 8,53   | 213,25   |
| ETP 59 | Disco de polimento de resina                  | CX      | 10  | 57,00  | 570,00   |
| ETP 60 | Easy Clean – caixa com 30 unidades            | CX      | 10  | 49,04  | 490,40   |
| ETP 61 | EDTA trissódico líquido A 17%                 | UND     | 15  | 5,94   | 89,10    |
| ETP 62 | Encahe ponta de disco – caixa com 100 unidade | ... CX  | 10  | 95,60  | 956,00   |
| ETP 63 | Endo Ice                                      | UND     | 2   | 38,68  | 77,36    |
| ETP 64 | Escova de Robson Unid.                        | UND     | 100 | 1,13   | 113,00   |
| ETP 65 | Espatula de manipulação 24f                   | UND     | 25  | 17,50  | 437,50   |
| ETP 66 | Espatula de resina                            | UND     | 20  | 14,28  | 285,60   |
| ETP 67 | Espátula nº7                                  | UND     | 10  | 13,09  | 130,90   |
| ETP 68 | Espelho Primeiro plano odontológico Nº 05     | UND     | 30  | 4,19   | 125,70   |
| ETP 69 | Esponja Hemostatica – caixa com 40 unidades   | CX      | 15  | 59,67  | 895,05   |
| ETP 70 | Evidenciador de Placa 10 ml Unid.             | FRASCO  | 10  | 6,02   | 60,20    |
| ETP 71 | Filme Radiografico Periapical – caixa com 10  | ... CX  | 5   | 303,06 | 1.515,30 |
| ETP 72 | Fio de sutura Seda 3–0 agulhado – caixa. com  | ... CX  | 20  | 43,84  | 876,80   |
| ETP 73 | Fio dental 100m Unid.                         | UND     | 20  | 3,52   | 70,40    |
| ETP 74 | Fita Matriz 5mm                               | ROLOS   | 10  | 2,35   | 23,50    |
| ETP 75 | Fita matriz 7 mm                              | ROLOS   | 15  | 2,45   | 36,75    |
| ETP 76 | Flúor para bochecho 500 ml                    | FRASCO  | 20  | 18,67  | 373,40   |
| ETP 77 | Flúor tópico gel 200 ml                       | UND     | 30  | 6,25   | 187,50   |
| ETP 78 | Fórceps adulto nº. 1                          | UND     | 10  | 90,33  | 903,30   |
| ETP 79 | Fórceps adulto nº.150                         | UND     | 10  | 89,00  | 890,00   |
| ETP 80 | Fórceps adulto nº.151                         | UND     | 10  | 89,17  | 891,70   |
| ETP 81 | Fórceps adulto nº.16                          | UND     | 10  | 88,43  | 884,30   |
| ETP 82 | Fórceps adulto nº.17                          | UND     | 5   | 90,05  | 450,25   |
| ETP 83 | Fórceps adulto nº.18L                         | UND     | 5   | 86,41  | 432,05   |
| ETP 84 | Fórceps adulto nº.18R                         | UND     | 5   | 86,41  | 432,05   |
| ETP 85 | Fórceps adulto nº.65                          | UND     | 5   | 88,37  | 441,85   |
| ETP 86 | Fórceps adulto nº.69                          | UND     | 8   | 89,57  | 716,56   |
| ETP 87 | Grampo nº (212; 211; 206; 210; 14; W8A; 26; 1 | ... UND | 20  | 13,54  | 270,80   |
| ETP 88 | Hidróxido de Cálcio P.A                       | UND     | 10  | 7,80   | 78,00    |
| ETP 89 | Ionômero de vidro autopolimerizavel – KIT     | CX      | 40  | 35,74  | 1.429,60 |
| ETP 90 | Ionômero de vidro resaurador – caixa com 50   | ... CX  | 60  | 43,01  | 2.580,60 |

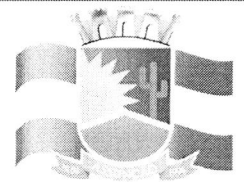


**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**



|         |   |        |    |          |          |
|---------|---|--------|----|----------|----------|
| ETP 91  | Ionômero Forrador                             | UND    | 5  | 39,43    | 197,15   |
| ETP 92  | Ionômero de vidro (vitro fil lc) – kit        | CX     | 20 | 186,04   | 3.720,80 |
| ETP 93  | Isotape – TDV                                 | UND    | 2  | 59,97    | 119,94   |
| ETP 94  | Kit Acadêmico (Alta Rotação, Contra-Ângulo, m | UND    | 1  | 1.544,35 | 1.544,35 |
| ETP 95  | Kit de acabamento e polimento de resina       | CX     | 6  | 38,61    | 231,66   |
| ETP 96  | Kit Resina Z100                               | UND    | 10 | 52,85    | 528,50   |
| ETP 97  | Kit Resina Z250                               | UND    | 10 | 100,26   | 1.002,60 |
| ETP 98  | Kit Resina Z350                               | UND    | 10 | 491,53   | 4.915,30 |
| ETP 99  | Lâmina de bisturi nº.15 – caixa com 100 unida | CX     | 5  | 34,96    | 174,80   |
| ETP 100 | Lençol de Borracha, material para isolamento  | CX     | 20 | 28,44    | 568,80   |
| ETP 101 | Lima Flexofile 1ª Série (21mm) – caixa com n  | CX     | 5  | 29,03    | 145,15   |
| ETP 102 | Lima Flexofile 1ª Série (25mm) – caixa com    | CX     | 5  | 30,26    | 151,30   |
| ETP 103 | Lima Flexofile 1ª Série (31mm) – caixa com    | CX     | 10 | 30,95    | 309,50   |
| ETP 104 | Lima K-File 2ª Série (21mm) – caixa com no    | CX     | 10 | 45,96    | 459,60   |
| ETP 105 | Lima K-File 2ª Série (25mm) – caixa com no    | CX     | 10 | 23,00    | 230,00   |
| ETP 106 | Lima K-File 3ª Série (31mm) – caixa com no    | CX     | 10 | 30,96    | 309,60   |
| ETP 107 | Lima k-File Série Especial # 06 (25mm) – ca   | CX     | 15 | 21,20    | 318,00   |
| ETP 108 | Lima k-File Série Especial # 06 (31mm) – ca   | CX     | 15 | 24,70    | 370,50   |
| ETP 109 | Lima k-File Série Especial # 08 (25mm) – ca   | CX     | 15 | 22,00    | 330,00   |
| ETP 110 | Lima k-File Série Especial # 08 (31mm) – ca   | CX     | 15 | 20,90    | 313,50   |
| ETP 111 | Lima k-File Série Especial # 10 (25mm) – ca   | CX     | 15 | 19,60    | 294,00   |
| ETP 112 | Lima C – Pilot # 10 – caixa com no minimo 6   | CX     | 15 | 30,40    | 456,00   |
| ETP 113 | Lima C – Pilot # 15 – caixa com no minimo 6   | CX     | 15 | 29,17    | 437,55   |
| ETP 114 | Lima Glide Path # 16.04 (25mm) – caixa com n  | CX     | 20 | 166,27   | 3.325,40 |
| ETP 115 | Lima Wave One Gold Sortido 31mm – caixa com   | CX     | 20 | 154,78   | 3.095,60 |
| ETP 116 | Lima Hedstroem 1ª série (31mm) – caixa com    | CX     | 10 | 25,59    | 255,90   |
| ETP 117 | Lima k-File Série Especial # 10 (31mm) – ca   | CX     | 15 | 27,23    | 408,45   |
| ETP 118 | Lima para osso nº.11                          | UND    | 5  | 56,83    | 284,15   |
| ETP 119 | Lima Wave One Gold Sortido 25mm – caixa com   | CX     | 20 | 179,90   | 3.598,00 |
| ETP 120 | Mandrill Pequeno                              | UND    | 10 | 5,73     | 57,30    |
| ETP 121 | Mepivacaina com Vaso – caixa com 50 tubetes   | CX     | 50 | 172,52   | 8.626,00 |
| ETP 122 | Micro aplicadores descartáveis – embalagem co | UND    | 80 | 10,39    | 831,20   |
| ETP 123 | Obturador Provisório                          | UND    | 10 | 11,56    | 115,60   |
| ETP 124 | Oculos Transparente de proteção               | UND    | 8  | 7,02     | 56,16    |
| ETP 125 | Óleo de alta e baixa rotação spray 100 ml Uni | UND    | 5  | 28,91    | 144,55   |
| ETP 126 | Oxido de zinco e eugenol                      | UND    | 5  | 22,44    | 112,20   |
| ETP 127 | Papel carbono para articulação – envelope com | PCT    | 15 | 9,90     | 148,50   |
| ETP 128 | Paramono                                      | UND    | 6  | 12,96    | 77,76    |
| ETP 129 | Pasta Hidróxido de Cálcio com PMCC – caixa    | CX     | 2  | 180,83   | 361,66   |
| ETP 130 | Película Radiográfica (infantil) – caixa com  | CX     | 5  | 368,33   | 1.841,65 |
| ETP 131 | Película Radiográfica (adulto) – caixa com    | CX     | 10 | 313,70   | 3.137,00 |
| ETP 132 | Pasta profilática 90g                         | UND    | 20 | 5,45     | 109,00   |
| ETP 133 | Pedra Pomes – frasco de 100g                  | FRASCO | 5  | 5,96     | 29,80    |
| ETP 134 | Perfurador de Piensinorth (Perfurador de Diqu | UND    | 1  | 122,77   | 122,77   |
| ETP 135 | Periogard s/ Alcool                           | UND    | 10 | 42,78    | 427,80   |
| ETP 136 | Pinça Clínica                                 | UND    | 25 | 16,11    | 402,75   |
| ETP 137 | Pinça Clínica p/ Odontopediatria              | UND    | 8  | 14,70    | 117,60   |
| ETP 138 | Pinça para algodão Unid.                      | UND    | 10 | 15,10    | 151,00   |
| ETP 139 | Pinça Porta Grampo                            | UND    | 2  | 106,30   | 212,60   |
| ETP 140 | Placa de vidro 10 mm                          | UND    | 5  | 19,26    | 96,30    |
| ETP 141 | Porta agulha mayo hega 14cm                   | UND    | 10 | 46,62    | 466,20   |
| ETP 142 | Porta algodão com mola de inox                | UND    | 5  | 61,93    | 309,65   |
| ETP 143 | Porta amálgama debian                         | UND    | 15 | 19,47    | 292,05   |
| ETP 144 | Porta Matriz ivory                            | UND    | 5  | 38,35    | 191,75   |
| ETP 145 | Posicionador Radiográfico Convencional – KIT  | UND    | 1  | 76,67    | 76,67    |
| ETP 146 | Posicionador Radiográfico RH p/ isolamento ab | UND    | 1  | 85,33    | 85,33    |
| ETP 147 | Pote dappen                                   | UND    | 10 | 5,05     | 50,50    |





|   |     |        |    |              |                   |
|---|-----|--------|----|--------------|-------------------|
| ETP 148 Prilonest anestésico – caixas com 50 tubetes. |     | CX     | 10 | 188,63       | 1.886,30          |
| ETP 149 Reciproc Blue Sortido 25mm – BLISTER          |     | UND    | 10 | 313,00       | 3.130,00          |
| ETP 150 Régua Endodôntica Milimetrada                 |     | UND    | 2  | 13,30        | 26,60             |
| ETP 151 Resina Bulk Fill Flow                         |     | UND    | 30 | 154,39       | 4.631,70          |
| ETP 152 Selante de sulcos e fissuras                  |     | UND    | 10 | 27,77        | 277,70            |
| ETP 153 Seringa Carpule                               |     | UND    | 15 | 56,07        | 841,05            |
| ETP 154 Seringa carpule com refluxo                   |     | UND    | 15 | 56,07        | 841,05            |
| ETP 155 Seringa Descartável Rosqueável 5ml – caixa co | ... | CX     | 20 | 29,97        | 599,40            |
| ETP 156 Sonda Exploradora nº 5                        |     | UND    | 15 | 10,88        | 163,20            |
| ETP 157 Sonda Milimetrada OMS                         |     | UND    | 8  | 16,90        | 135,20            |
| ETP 158 Sonda Reta Exploradora nº 47                  |     | UND    | 5  | 12,49        | 62,45             |
| ETP 159 Stop de Silicone – pacote com 100 unidades    |     | PCT    | 11 | 26,20        | 288,20            |
| ETP 160 Sugador descartável – pacote com 40 unidades  |     | PCT    | 50 | 12,44        | 622,00            |
| ETP 161 Sugador Endodôntico – pacote com no mínimo 2  | ... | PCT    | 30 | 24,08        | 722,40            |
| ETP 162 Taca De Borracha Para Profilaxia              |     | UND    | 20 | 1,81         | 36,20             |
| ETP 163 Tamboréu                                      |     | UND    | 5  | 19,59        | 97,95             |
| ETP 164 Tesoura curva                                 |     | UND    | 20 | 19,93        | 398,60            |
| ETP 165 Tira matriz de aço 5mm                        |     | UND    | 15 | 3,44         | 51,60             |
| ETP 166 Tira de matriz de aço 7 mm                    |     | UND    | 15 | 4,63         | 69,45             |
| ETP 167 Tira de aço para acabamento em amálgama 6 mm  | ... | PCT    | 20 | 10,57        | 211,40            |
| ETP 168 Tira de poliéster – pacote com 50 unidades    |     | PCT    | 30 | 2,96         | 88,80             |
| ETP 169 Tiras de lixa para polimento e acabamento den | ... | PCT    | 20 | 12,83        | 256,60            |
| ETP 170 Touca descartável – pacote com 50 Unidades    |     | PCT    | 50 | 10,39        | 519,50            |
| ETP 171 Tricresol – frasco com 10 ml                  |     | FRASCO | 10 | 15,65        | 156,50            |
| ETP 172 Vaselina Solida de 100g                       |     | UND    | 20 | 15,81        | 316,20            |
|   |     |        |    | <b>Total</b> | <b>127.233,07</b> |

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

#### 10. Descrição da solução como um todo

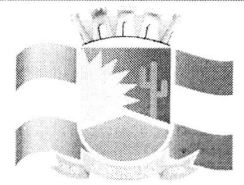
Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de Material Odontológico destinado a atender a demanda das UBS I e II, através da Secretaria de Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Assunção-PB, em suas ações públicas, conforme Termo de Referência. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

#### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia





de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consórcio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

## **12.Resultados pretendidos**

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de Material Odontológico destinado a atender a demanda das UBS I e II, através da Secretaria de Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Assunção-PB, em suas ações públicas, conforme Termo de Referência.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## **13.Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

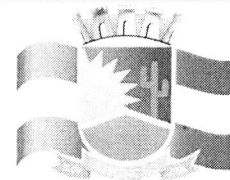
## **14.Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

## **15.Requisitos específicos para a contratação**





Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a impossibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: prestação de garantia de proposta; qualificação técnico-operacional; comprovação da aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação, aferida de forma objetiva, por índices econômicos previstos no instrumento convocatório; e relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico financeira, excluídas parcelas já executadas de contratações firmadas.


Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados no certame; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

Pela natureza do objeto desta contratação e, ainda, observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

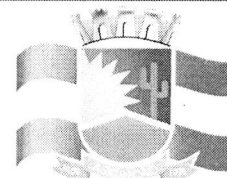
## 16. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Assunção - PB, 06 de Janeiro de 2026.

  
MARIZETE DE JESUS SILVA  
Agente de Contratação





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de Material Odontológico destinado a atender a demanda das UBS I e II, através da Secretaria de Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Assunção-PB, em suas ações públicas, conforme Termo de Referência.

### 1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

**Estudo Técnico Preliminar aprovado** - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:*

*...  
XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."*

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Assunção - PB, 06 de Janeiro de 2026.

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR  
Prefeito

